

EDITAL INTERNO – 001/2017 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONVÊNIO FILANTRÓPICO

1. APRESENTAÇÃO

A Conferência das Inspetorias das Filhas de Maria Auxiliadora, CIB-FMA, conhecidas também como Salesianas de Dom Bosco, é uma instituição civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, cultural, educacional e de assistência social e promoção humana. Constituem uma rede mundial de educação e solidariedade. A CIB/FMA mantém, através de cada Inspetoria, obras sociais, escolas e comunidades inseridas, sempre tendo em vista a criança, o adolescente e o jovem com a RES (Rede Salesiana de Escola e RESAS/FMA (Rede Salesiana de Ação Social/ FMA).

2. EDITAL

2.1. Objeto:

O presente edital objetiva selecionar programas sociais e educacionais de Associações Privadas sem Fins Lucrativos, constituídas pelas Filhas de Maria Auxiliadora ou Associações Privadas sem Fins Lucrativos que mantenham parcerias devidamente aprovadas pelo Conselho Inspetorial com a CIB/ PARCERIA CIDADÃ, e que desejam firmar ou renovar os convênios filantrópicos com a CIB/ PARCERIA CIDADÃ

Somente serão aceitos projetos nas seguintes áreas de atuação:

2.1.1) EDUCAÇÃO:

- Educação Básica com atendimento 100% gratuito

2.1.2) ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Serviços de Proteção Social Básica (Res.109/09 CNAS)

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Serviço de atendimento a crianças e adolescentes de 04 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Serviço de atendimento a adolescentes e jovens de 15 a 17 anos;

2.1.3) Cursos profissionalizantes para jovens e adultos/educação para o mundo do trabalho;

2.1.4) **Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Res. 109/09 CNAS)**

- Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades - abrigo institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

2.1.5) Manutenção da infraestrutura de imóveis destinados a execução dos programas acima descritos;

2.2. Participação:

Somente poderão participar da seleção de Projetos da CIB/ PARCERIA CIDADÃ “Associações Privadas Sem Fins Lucrativos” que:

2.2.1) Sejam constituídas pelas Filhas de Maria Auxiliadora ou Associações Privadas sem Fins Lucrativos que mantenham parcerias devidamente aprovadas pelo Conselho Inspetorial;

2.2.2) Estejam com suas certificações, para aquelas que forem legalmente constituídas (âmbitos federal, estadual e municipal) regularizadas;

Parágrafo único: Para este edital, não serão aprovados projetos de Instituições que já foram financiados no Edital Interno 001/2016. Caso o projeto seja encaminhado pelo CNPJ da Inspetoria de origem, não serão financiados projetos das mesmas localidades aprovados no ano de 2016.

2.3) Documentos necessários, para as legalmente constituídas:

2.3.1) Estatuto e última Ata de Assembléia que elegeu os atuais responsáveis legais;

2.3.2) Certidões negativas do INSS, FGTS e Receita Federal;

2.4) Documentos necessários, para as comunidades inseridas (os documentos abaixo relacionados serão apresentados em nome das respectivas Inspetorias de origem)

2.4.1) Estatuto e última Ata de Assembléia que elegeu os atuais responsáveis legais;

2.4.2) Certidões negativas do INSS, FGTS e Receita Federal;

Parágrafo único: Todos os Projetos precisam apresentar a Declaração de aprovação do Projeto no Conselho Inspetorial (anexo II)

2.5) Apresentação do projeto:

2.5.1) A entidade deve preencher o formulário (anexo I) apresentando todas as informações solicitadas.

2.5.2) O projeto e seu cronograma financeiro deverá ser planejado para o prazo de execução estabelecido no Plano de Trabalho.

2.5.3) Os projetos deverão ser enviados em dois momentos: 1) uma cópia via e-mail para cib@cibfma.org.br ou para silvia.silva@rsb.org.br 2) E outra cópia impressa, juntamente com a documentação solicitada, para o escritório da CIB, no seguinte endereço: **Rede Salesiana Brasil – SHCS - Quadra 506 Bloco “B” – Loja 65 – Parte A- Asa Sul - CEP:70.350-525 Brasília DF**

2.6) Período de Inscrição e envio de documentos:

2.6.1) O prazo para o recebimento de propostas é de 15 de março a 15 de abril de 2017.

2.6.2) O formulário (Plano de Trabalho) e os documentos deverão ser enviados conforme estabelecido no item 2.5.1 até dia 15 de abril.

2.6.3) Considera-se proposta enviada aquela em que a Entidade preencheu todos os dados do formulário e encaminhou a documentação exigida e postada até a data limite.

2.7) Priorização e Seleção

2.7.1) A priorização e seleção dos projetos será realizada pela diretoria da CIB e serão levados em conta os seguintes critérios:

- Sustentabilidade e viabilidade de continuação do Projeto sem um novo financiamento pela CIB

- Impacto e mudança social exercido pelo Projeto
- Número de beneficiários
- Capacidade técnica da Instituição para executar o Projeto.
- Valor solicitado para a CIB/FMA não ultrapassar o valor referido neste edital

Parágrafo único: Poderão ser contemplados até dois projetos por Inspeção.

2.8) Valor para cada Projeto

Para o presente edital serão aceitos Projetos com solicitação de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada um, num total de 10 projetos e seguirão critério orçamentário estabelecido pela CIB.

BRASILIA, 14 de março de 2017.

Ana Teresa Pinto
Presidente